Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O nº. 239, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.966.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, do Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo DECRETO LEI FEDERAL nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública para efeito de desapropriação por via amigável ou judicial, as faixas de terrenos adeante relacionadas:-

a) - uma faixa de terras, de propriedade do senhor DOMINGOS PRICOLI, situada na margem da Rua João Anzaloni Filho, do lado direito de quem vai do centro para os Bairros, medindo 300 metros de frente por 2 metros e 30 centímetros de fundos;

b) - uma faixa de terras, de propriedade do senhor ETTORE BOSCO, situada na margem da Rua Padre Anchieta, no trecho entre as ruas Riachuelo e Gabriél Pinheiro, medindo 39 metros de frente por 4 metros de fundos;

c) - uma faixa de terras, de propriedade do ESPÓLIO DE NELUSCO BENFATTI, medindo 20 metros de frente por 4 metros de fundos e outra faixa de terras, de propriedade do senhor EUGÊNIO BUZZO, medindo 30 metros de frente por 4 metros de fundos, ambas situadas na margem da Rua Padre Anchieta, no trecho entre as ruas Riachuelo e Gabriél Pinheiro.

§ único:- As referidas áreas são necessárias para a execução dos serviços de abertura de uma avenida no trecho da rua Padre Anchieta situado entre as ruas Richuelo e Gabriél Pinheiro e alargamento e colocação de guias e sargetas nas respectivas artérias, que estão caracterizadas na planta anéxa, que devidamente rubricada pelo senhor Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2º. - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de setembro de 1.966

-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal